

ANEXO II

Apresentação do Projeto

- 1 - TÍTULO DO PROJETO:
- 2 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO: (apresentar a ideia do projeto em, no máximo, 10 linhas)
- 3 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA (quando couber) Quando o projeto for executado por outro Órgão/Instituição/Empresa que não o Órgão/Entidade solicitante será necessária a sua identificação (nome, razão social, CNPJ/ endereço completo, nº de telefone, nº de fax, nome do responsável)
- 4 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO - apresentar de forma clara e sucinta a composição da equipe que fará parte do projeto, destacando as funções e o papel a ser desenvolvido (esta apresentação deverá ser feita mesmo que a execução do projeto seja feita por outro Órgão/Instituição/Empresa que não o Órgão/Entidade solicitante).
- 5 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO - descrever, de maneira objetiva, a relevância e pertinência do projeto, como resposta a um problema ou necessidade detectado.
- 6 - OBJETIVO GERAL - especificar com clareza o que o Órgão/Entidade pretende atingir ao final da realização do projeto.
- 7 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS - enumerar por itens os benefícios dirigidos ao público alvo do projeto e/ou ao Órgão/Entidade.
- 8 - METAS - indicar os resultados qualitativos e/ou quantitativos esperados, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, de acordo com os objetivos previstos.
- 9 - PÚBLICO ALVO - descrever, objetivamente, os servidores beneficiados que serão alcançados pelo projeto apresentando, os beneficiários diretos e indiretos.
- 10 - METODOLOGIA - explicar como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas e os meios de realização), detalhar como as diferentes etapas serão implantadas.
- 11 - FINANCIAMENTO EXTERNO - Indicar outros recursos (se existirem) destinados ao financiamento do projeto e de que forma essa participação pode influenciar na execução dos trabalhos e sua continuidade.
- 12 - ORÇAMENTO - Indicar o investimento previsto, por item de despesa - pessoal e encargos, passagens e diárias, material de consumo - indicando os valores citados e todos os custos do projeto, incluindo os recursos humanos e técnicos.

ITEM	RECURSOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO TOTAL	VALOR (R\$)
1	HUMANOS			
2	DIDÁTICOS			
3	MATERIAIS			
4	FÍSICOS			
TOTAL				

- 13 - INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.
 - 14 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - especificar a programação diária do curso, com o máximo detalhamento possível.
 - 15 - PRAZO DE EXECUÇÃO - detalhar a duração, fixando as datas estimadas para início e término das várias fases do projeto.
 - 16 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto.
- Local e Data,
ASSINATURADO RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ASSINATURA DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO

Ministério do Trabalho e Emprego**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO DO SUL****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
Em 29 de setembro de 2010

Processo 46312.002605/2010-01.

Nos termos do pronunciamento constante na folha 117 do presente processo e usando da competência que me foi delegada pela Portaria nº 02, de 25 de maio de 2006, da Secretaria de Relações do Trabalho MTE, HOMOLOGO o Plano de Cargos e Salários, da empresa POSTO FIGUEIRA LTDA, ficando expresso que, qualquer alteração a ser feita nesse Plano, para ter validade, dependerá da prévia aprovação desta Regional.

JOSÉ CARLOS TINARELLI
Substituto**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**
Em 22 de setembro de 2010

Nº 44 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº 46211.007102/2010-51 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Carreira da empresa Família Rodella Postos de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ 03.972.942/0001-20, situada na Rua Curitiba, nº 1447, CEP. 30170-120, Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

Em 27 de setembro de 2010

Nº 45 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº 46211.007782/2010-11 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Carreira da empresa Máster Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ 00.938.957/0001-83, situada na Rua dos Carijós, nº 244, sala 1605, CEP. 30120-060, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ALYSSON PAIXÃO DE OLIVEIRA ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 69, EM 30 DE SETEMBRO DE 2010**

Restitui prazo para Defesa de Auto de Infração e Notificação de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e interposição de recursos administrativos.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I do art. 31, da Portaria Ministerial nº. 153 de 12 de fevereiro de 2009, publicada no D.O.U. de 13.02.2009.

Considerando o movimento grevista deflagrado pelos servidores administrativos desde o dia 13 de abril de 2010;

Considerando a tramitação da Medida Cautelar nº. MC 16774/DF, junto ao Superior Tribunal de Justiça, que considerou a greve legal;

Considerando que em Assembléia Geral Extraordinária os servidores administrativos decidiram suspender a greve, com o retorno dos serviços de Protocolo a partir de 04 de outubro de 2010;

Considerando o estabelecido nos artigos nº. 629, § 3º e 636, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e nos artigos nº. 23 e 33, da Portaria Ministerial nº. 148, de 25 de janeiro de 1996;

Considerando as determinações do art. 66, da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999; resolve:

Art.1º. Restituir aos infratores, o prazo de 10 (dez) dias para formalizar por escrito, defesa contra a lavratura de Auto de Infração e Notificação de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e interpor recursos administrativos, de que tratam os artigos nº. 629, § 3º e 636 da CLT e os artigos nº. 23 e 33, da Portaria Ministerial nº. 148, de 25 de janeiro de 1996.

Art.2º. A restituição do prazo, a que se refere o artigo anterior, compreende o período de 13 de abril de 2010 até 04 de outubro de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUZ NEGROMONTE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO RIO DE JANEIRO**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**
Em 27 de setembro de 2010

Processo: 46215.102786/2010-64 -

À vista do Despacho da Seção de Relações do Trabalho, às fls. 96, e usando da competência que me foi delegada no Artigo 1º da Portaria SRT/MTE Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de maio do mesmo exercício, HOMOLOGO O "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS" DO GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A.

Processo: 46215.102787/2010-17 -

À vista do Despacho da Seção de Relações do Trabalho, às fls. 129, e usando da competência que me foi delegada no Artigo 1º da Portaria SRT/MTE Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de maio do mesmo exercício, HOMOLOGO O "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS" DO GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A.

Processo: 46215.024690/2010-58 -

À vista do Despacho da Seção de Relações do Trabalho, às fls. 03, e usando da competência que me foi delegada no Artigo 1º da Portaria SRT/MTE Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de maio do mesmo exercício, HOMOLOGO O "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS" DO SINDICATO DOS CORRETORES E DAS EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, DE RESSEGUROS, DE VIDA, DE CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINCOR RJ.

SILVANA PEREIRA DOS SANTOS
Substituta**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO****PORTARIA Nº 84, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais deste órgão, aprova nos termos da Portaria nº 2, de 25/05/2006, da Secretaria de Relações do Trabalho/MTE e, em conformidade com a documentação constante no processo nº.46357.000090/2009-46; HOMOLOGO O QUADRO DE CARREIRA DA ÁREA ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA - inscrita no CNPJ nº 48.420.889/0001-92.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

PORTARIA Nº 85, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais deste órgão, aprova nos termos da Portaria nº 2, de 25/05/2006, da Secretaria de Relações do Trabalho/MTE e, em conformidade com a documentação constante no processo nº.46357.000110/2009-89; HOMOLOGO O QUADRO DE CARREIRA do Corpo Administrativo da SOCAN- SOCIEDADE CULTURAL DE ANDRADINA LTDA - inscrita no CNPJ/MF nº 48.420.905/0001-47.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais deste órgão, aprova nos termos da Portaria nº 2, de 25/05/2006, da Secretaria de Relações do Trabalho/MTE e, em conformidade com a documentação constante no processo nº.46268.000669/2010-41; HOMOLOGO O QUADRO DE CARREIRA do Corpo Técnico Administrativo da UNIÃO DE INSTITUIÇÕES BONIFACIANAS DE ENSINO - mantida pela Faculdade de José Bonifácio, inscrita no CNPJ/MF nº 03.418.461/0001-77

JOSÉ ROBERTO DE MELO



SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

ANEXO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 21 de setembro de 2010

Pedido de Registro Sindical.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	47516.000044/2010-73
Entidade	Sindicato dos empregados em empresas Prestadoras de serviços nas áreas de instalação, e Monitoramento em alarmes, imagens e rastreamento veicular e patrimonial no Estado de Santa Catarina
CNPJ	11.925.972/0001-03
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Santa Catarina
Categoria Profissional	dos empregados em empresas prestadoras de serviços e Monitoramento em Alarmes.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 247, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, da Constituição e

Considerando o determinado nos incisos I e II, do §8º, do artigo 1º-A, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001,

Considerando o disposto na Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007, do Ministro de Estado dos Transportes, e

Considerando a manifestação da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes do Ministério dos Transportes, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Distrito Federal para o exercício 2010 - 2ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 126, de 26 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 2010, seção 1, página 57.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO PASSOS

Unidade da Federação: DISTRITO FEDERAL

Processo nº: 50000.062659/2009-74

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2010 - 2ª Alteração
Programa de Trabalho contendo as alterações propostas pela Unidade da Federação, recebidas em 20 de setembro de 2010.

Relação de empreendimentos

A - Programa de Duplicação e Restauração de Rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
01. DF-079	Entroncamento DF-085(EPTG) - Entroncamento DF-075(EPNB)	3.542.893
02. DF-150	Entroncamento DF-205 - Entroncamento DF-001(EPCT)/DF-003(EPIA)/BR-450	13.887.432
Total do Programa		13.987.452

B - Programa de Construção de Viadutos

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
09. Elmo Serejo	Intersecção das vias de ligação Centro-Norte e Ceilândia/Sa-mambaia	3.566.235
10. DF-001	Intersecção das rodovias DF-001(EPCT) /DF-065(EPIP) /DF-480	2.127.000
11. DF-075	Intersecção da DF-075(EPNB) - acesso Núcleo Bandeirante	4.289.368
12. DF-150	Entroncamento BR-450/DF-003(EPIA) - Entroncamento DF-205	1.277.504
Total do Programa		11.260.107

C - Programa de Construção de Rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
14. DF-060	Fazendinha: trecho BR-060 - Recanto das Emas	1.500.000
Total do Programa		1.500.000

Cronograma Financeiro
(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
A- Programa de Duplicação e Restauração de Rodovias	0	0	100.020	13.887.432	13.987.452
B - Programa de Construção de Viadutos	2.500.000	1.500.000	0	7.260.107	11.260.107
C - Programa de Construção de Rodovias	0	0	1.500.000	0	1.500.000
Total da Unidade da Federação	2.500.000	1.500.000	1.600.020	21.147.559	26.747.559

PORTARIA Nº 248, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, da Constituição e

Considerando o determinado nos incisos I e II do §8º do artigo 1º-A da Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001,

Considerando o disposto na Portaria nº. 228, de 11 de outubro de 2007, do Ministro de Estado dos Transportes, e

Considerando a manifestação da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes do Ministério dos Transportes, resolve:

Art 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Distrito Federal para o exercício 2010 - 2ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art 2º Revogar a Portaria nº. 126, de 26 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 2010, seção 1, página 57.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO PASSOS

ANEXO I - Resultado das metas - março a agosto/2010

1.Gabinete do Ministro - Assessor Especial de Controle Interno - AECI/GM

Função	Produto	Pontuação Obtida
Assessoramento e Consultoria	Notas técnicas de orientação demandada e atendimento a demandas do TCU	40 pontos - 100%
	Notas Informativas ou técnicas aos dirigentes sobre acórdãos e relatórios de auditoria	30 pontos - 75%
Capacitação	Cursos e seminários	20 pontos - 100%

2.Secretaria Executiva - SE

Função	Produto	Pontuação Obtida
Assessoramento Técnico	Notas Técnicas, Notas Informativas, Estudos, Pareceres	50 - 100%
	Representação do setor Transportes em reuniões, seminários e eventos de natureza técnico-política	25 - 100%
Evolução Profissional	Capacitação	25 - 100%

3.Secretaria de Política Nacional de Transportes - SPNT

Função	Produto	Pontuação Obtida
Assessoramento Técnico	Notas Técnicas; Notas Informativas; Estudos; Pareceres; Termos de Referência; Outros.	25 pontos - 100%
	Representação do setor Transportes em reuniões, seminários e eventos de natureza técnico-política.	25 pontos - 100%
Subsídio à formulação de Políticas, Planos, Programas e Projetos de Transportes	Estudos e Propostas de Políticas, Planos, Programas e Projetos de Transportes	35 pontos - 100%
Evolução Profissional	Capacitação	15 pontos -100%

4.Secretaria de Gestão de Programas de Transportes - SEGES

Função	Produto	Pontuação obtida
Monitoramento e Acompanhamento de Ações do PAC	Relatórios de Andamento Físico das Ações e Balanços Quadrimestrais.	40 pts - 100%
	Atualização dos Dados do Monitoramento	25 pts - 100%
Assessoramento Técnico	Relatórios Técnicos de Viagem	15 pts - 75%
Evolução profissional	Capacitação	15 pts - 100%